



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSP**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 012**

**DE 28 DE JULHO DE 2005.**

**CONCESSIONÁRIA CEG – RECURSO INTERPOSTO  
CONTRA A DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº.  
538/2004 – EMISSÃO DE CONTA DE GÁS – CLIENTE  
COM FORNECIMENTO CORTADO.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/100.405/2003, por  
maioria,**

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer o recurso interposto pela Concessionária CEG porque tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo na íntegra a Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 538/2004.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2005.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**

Conselheiro Presidente Interino  
(voto vencido)

**DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE**

Conselheira

**FRANCISCO JOSÉ REIS**

Conselheiro

**JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE**

Conselheiro



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSP**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 012**

**DE 28 DE JULHO DE 2005.**

**D.O. DIÁRIO OFICIAL**  
do Estado do Rio de Janeiro

**PODER EXECUTIVO**

Rio de Janeiro, terça-feira - 2 de agosto de 2005

**11**

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2005

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente Interno

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS  
Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE  
Conselheiro

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2005

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente Interno

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS  
Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE  
Conselheiro

**Secretaria de Estado de  
Administração e Reestruturação**

<http://www.sare.rj.gov.br>

**CHEFIA DE GABINETE  
ATO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 28/07/2005**

**DEMIETE MARIA DE LOURDES FONSECA BRITO**, Professor Docente II, nível A, ref. 1, matrícula 804933-0, por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela nova redação da Lei Complementar nº 85/98, em razão de ter faltado 10 (dez) dias consecutivos, face ao apurado no inquérito administrativo. Processo nº E-03/010812/2003.

**SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 27.07.2005**

**READAPTA**, pelo prazo de 06 meses, os servidores:  
**CLEIDE MARIA RODRIGUES AZEREDO**, Professor docente II, matrícula 5.024.736-2, em função extraclasses. Processo N.º E-01/600.880/2005.  
**JORGE PINHEIRO MEVES**, Professor Docente I, matrícula 5.011.508-8, em função extraclasses.

**READAPTA**, pelo prazo de 01 ano, a servidora **PENHA REGINA CHAGAS**, Professor Docente I, matrículas 841.135-7 e 1.004.684-5, em função extraclasses.

**READAPTA**, pelo prazo de 02 anos, os servidores:  
**DENY DE SOUZA**, Professor Docente II, matrícula 840.421-2, em função extraclasses. Processo N.º E-03/03.910.180/2004.  
**GLORIA DE CARVALHO**, Servente, matrícula 5.007.613-2, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.757/2005.

**IRENE EVARISTA GOMES DE FIGUEIREDO**, Professor Docente II, matrícula 805.230-0, em função extraclasses.

**LUCIANE FÁRIA DE SOUZA PONTES**, Farmacêutico/Bioquímico, matrícula 26.209-7, em serviços leves e internos.

**MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, Servente, matrícula 274.926-5, em serviços leves e internos.

**RICARDO AUGUSTO UZEDA PEREIRA DE SOUZA**, Professor Docente I, matrícula 5.021.454-3, em função extraclasses. Processo N.º E-01/600.872/2005.

**VERA LUCIA CUNHA**, Datilógrafo, matrícula 271.322-0, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.850/2005.

**READAPTA**, pelo prazo de 03 anos, os servidores:  
**DENY DE SOUZA**, Professor docente II, matrícula 292.994-1, em função extraclasses. Processo N.º E-01/601.290/2005.

**MARILENE CANO CRUZ**, Merendeira, matrícula 5.011.286-1, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/601.419/2002.

**MARISE DA CONCEIÇÃO CORREIA BARBOSA**, Professor docente II, matrícula 181.576-4 e Professor Docente I, matrícula 254.711-5, em função extraclasses. Processo N.º E-01/600.007/2005.

**READAPTA**, pelo prazo de 04 anos, os servidores:  
**CARLOS ALBERTO PECIS**, Professor docente I, matrícula 248.946-6, em função extraclasses. Processo N.º E-01/600.809/2005.

**IRACI SANTOS DE ANDRADE**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula 1.200.498-2, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.787/2005.

**MARIA DE NAZARE DE MELLO VIDAL**, Professor Docente I, matrícula 827.240-3, em função extraclasses.

**MARIA ROSA DA SILVA GONCALVES**, Servente, matrícula 5.023.109-1, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.789/2005.

**NILDA BATISTA DE OLIVEIRA**, Servente, matrícula 5.010.596-4 em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/601.390/2002.

**RICARDO CESAR TALMA DE NIEMEYER BARREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula 811.737-6, fora de atividade operacional-policial e do regime de plantão, em serviços burocráticos e próximo à residência.

**PRORROGA**, pelo prazo de 02 anos, a readaptação da servidora **NILDA DE MELO XAVIER**, Merendeira, matrícula 5.020.548-3, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.727/2005.

**PRORROGA**, pelo prazo de 04 anos, a readaptação dos servidores:  
**EUNICE BARBOSA DE SOUZA**, Professor Docente II, matrícula 5.024.714-8, em função extraclasses. Processo N.º E-03/10.300.139/2002.

**MARIA HELENA BRITES SEABRA**, Servente, matrícula 1.203.671-1, em serviços leves e internos. Processo N.º E-03/03.910.020/2005.

**MARLENE DA SILVA PEREIRA**, Merendeira, matrícula 271.328-7, em serviços leves, internos e fora do contato com produtos químicos de limpeza. Processo N.º E-01/600.780/2005.

**PAULO ROBERTO SIMÕES DA SILVA**, Servente, matrícula 5.009.937-3, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.779/2005.

**REGINA CELIA MORAES MONTEIRO**, Professor Docente II, matrícula 281.073-7, em função extraclasses. Processo N.º E-01/600.785/2005.

**ROSÁ MARIA SANTOS**, Merendeira, matrícula 5.009.246-4, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.870/2005.

**WALDERIA VIANA DE SOUZA**, Merendeira, matrícula 5.010.805-9, em serviços leves e internos. Processo N.º E-01/600.797/2005.

**CANCELAR** a readaptação do servidor **REINALDO MARCELINO FIGUEIREDO**, Inspetor de Polícia, matrícula 288.837-8, concedida através do Ato datado de 09.03.2005, publicado no Diário Oficial de 16.03.2005. Processo N.º E-01/600.687/2005.

**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 21.07.2005  
PÁGINA 18 - 1ª COLUNA  
ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 14.07.2005**

Onde se lê: **Readaptar** pelo prazo de 02 anos, a servidora **DENIZE DE LUÍZE TEIXEIRA DOS ANJOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 30.291-9, em serviços leves e internos.  
Leia-se: **Readaptar** pelo prazo de 04 anos, a servidora **DENIZE DE LUÍZE TEIXEIRA DOS ANJOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 30.291-9, em serviços leves e internos.

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 27.07.2005**

Processo N.º E-03/2.810.074/2003 **MARIA ANTONIA ALVES SILVA**, Merendeira, matrícula 5.020.491-6.

Processo N.º E-01/600.839/2000 **IMAR SANTOS DA FONSECA**, Servente, matrícula 275.788-0.

**INDEFERIDOS**

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 012 DE 28 DE JULHO DE 2005**

CONCESSIONÁRIA CEG - RECURSO INTERPOSTO CONTRA A DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº. 538/2004 - EMISSÃO DE CONTA DE GÁS - CLIENTE COM FORNECIMENTO CORTADO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/100.405/2003, por maioria,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer o recurso interposto pela Concessionária CEG porque tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo na íntegra a Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 538/2004.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2005

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente interno  
(voto vencido)

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS  
Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE  
Conselheiro

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 013 DE 28 DE JULHO DE 2005**

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - RECURSO INTERPOSTO CONTRA A DELIBERAÇÃO ASEP/CD N.º 628/2005.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/079.212/2001, por maioria,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer o recurso interposto pela Concessionária SUPERVIA porque tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo na íntegra a Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 628/2005.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2005

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente Interno

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS  
Conselheiro  
(voto vencido)

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE  
Conselheiro

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 014 DE 28 DE JULHO DE 2005**

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 004/SECEX/2005 - DESCUMPRIMENTO DO § 2º DO ART. 19 DA LEI Nº. 2.686/97.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/100.038/2005, por unanimidade,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer a impugnação ao Auto de Infração nº. 004/SECEX/2005, apresentada pela Concessionária, e negar-lhe provimento.

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 015 DE 28 DE JULHO DE 2005**

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - ALTERAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO 2002/2003.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/077.087/2002, por unanimidade,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Indeferir a solicitação da Concessionária SUPERVIA S/A para alteração da forma de contratação do Seguro, mantendo-a conforme estabelecido no Contrato de Concessão para Exploração de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Passageiros, objeto do processo regulatório nº. E-04/075.087/2002.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2005

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente interno

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira

FRANCISCO JOSÉ REIS  
Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE  
Conselheiro

**Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Econômico**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 29/07/2005**

**Processo nº E-11/0022/2005 - Ratifico**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 da supracitada Lei, efetuada para cobrir despesas com ressarcimento de pessoal cedido a esta SEDE, no valor estimado em R\$ 61.663,00 (sessenta e um mil seiscientos e sessenta e três reais) adjudicados em favor da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.

**Processo nº E-11/0243/2005 - Ratifico**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 da supracitada Lei, declarada para atender despesas com a participação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através desta Secretaria, no evento denominado "RIO INFO 2005", no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), adjudicados em favor da Banco Nacional de Apoio à Produção e Exportação de Software do Rio de Janeiro - **RIOSOFF**.

**Processo nº E-11/0593/2005 - Ratifico**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da supracitada lei, para cobrir despesas com ressarcimento de pessoal cedido a esta SEDE, no valor estimado em R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), adjudicados em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - **BNDDES**.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 21/07/2005**

\* **Processo nº E-11/50.139/2005** - Homólogo o resultado do Pregão Presencial n.º 003/2005 (ass.) Bernardo H. Biochini.

\* **Repudicador** por incorreções no original publicado no D.O de 26/07/05.

**COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL  
RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 26.07.2005  
PÁGINA 09 - 2ª COLUNA  
DESPACHO DO PREGOEIRO  
DE 21.07.2005**

**Processo nº E-11/50.139/2005.**

Onde se lê: Programa de Trabalho: 2232.2312200024.309, Código de Despesa: 3390.30-05  
Leia-se: Programa de Trabalho: 2232.2312200024.309, Código de Despesa: 3390.30-23